

DECRETO Nº 4. 680, de 25 de outubro de 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 559.746,56 (quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
---	-------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.123.001 33919700	010000	196.746,56
6.2305		
FUNDO MUNICIPAL		
DE ASSITENCIA		
SOCIAL		
1.13.1.08.244.001 31901100	010000	60.000,00
6.2313		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.15.452.000 33903900	010000	303.000,00
6.2428		
TOTAL		559.746,56

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento

	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
OBRAS E			
URBANISMO			
1.16.0.15.543	44905100	012425	352.823,62
.0006.1357			
FUNDO			
MUNICIPAL DE			
HABITAÇÃO E			
INTERESSE			
SOCIAL			
1.16.2.08.482	44905100	012550	206.922,94

.0008.2431

TOTAL

559.746,56

Art. 3º - Este Decreto
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 de outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal